



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA  
ESTADO DO PARANÁ.**

**DECRETO Nº. 039/2021**

Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 02/2021-PMEN.

**O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº02/2021, objetivando a aquisição de cascalho rígido natural, para manutenção das estradas vicinais deste Município e demais locais que forem necessários, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

<b>VENCEDOR</b>	<b>ITEM 01 - Valor Total R\$</b>
J D BARRIM JUNIOR CASCALHO EIRELI	13.230,00
<b>VENCEDOR</b>	<b>ITEM 02 - Valor Total R\$</b>
J D BARRIM JUNIOR CASCALHO EIRELI	116.460,00

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Esperança Nova/PR, 23 de fevereiro de 2021.

  
**EVERTON BARBIERI**  
Prefeito

